

A PROCISSÃO DO CORPO DE DEUS DO PORTO  
NOS SÉCULOS XV E XVI:  
A PARTICIPAÇÃO DE UMA CONFRARIA

por Amândio Jorge Morais Barros\*

**Introdução**

No dia 8 de Setembro de 1264 o papa Urbano IV ordenava a publicação da Bula «Transiturus». Este acto estendia a toda a Cristandade a comemoração da solenidade do Corpo de Deus em honra do mistério da Eucaristia, fixando a sua celebração na quinta-feira depois da oitava de Pentecostes.

Há notícias da instituição desta festa na diocese flamenga de Liège pelo bispo Robert de Thorete, num sínodo de 1246, para o que teve, muito provavelmente, grande influência Juliana de Retinnes (futura S.<sup>ta</sup> Juliana) religiosa agostinha do Mosteiro de Mont Cornillon, que declarava haver tido uma visão a esse respeito.

A bula de Urbano IV que fôra arcediogo daquela diocese antes de ocupar a cadeira de S. Pedro, não representou, no entanto imediatamente a afirmação plena desta cerimónia por toda a Cristandade, o mesmo só se verificando a partir da centúria seguinte. As razões para tal facto deveram-se essencialmente à morte daquele pontífice ocorrida pouco depois e também porque, no início, a festa não comportava a procissão que depois viria a tomar lugar de tanto relevo. A sua aceitação plena

---

\* Mestre em História Medieval pela F.L.U.P..

apenas se verificaria no Concílio de Viena de 1311, na sequência do qual Clemente V decretou oficialmente a sua celebração em todo o Ocidente cristão. A decretal clementina foi mais um passo na regulamentação desta festa, que se havia de concluir somente no século XV.

Em Portugal o Corpo de Deus foi celebrado pelo menos desde o tempo de D. Afonso III e, com toda a certeza, também sem procissão, a qual existia no tempo de D. João I, altura em que era costume levar no cortejo a imagem de S. Jorge, padroeiro do Reino, a cavalo, vestido de guerreiro e que se manteve até aos nossos dias, chegando mesmo a dar-se-lhe o nome de «procissão de S. Jorge»<sup>1</sup>.

Esta festa conheceu rapidamente o favor de toda a população cristã do Ocidente. As razões para este sucesso estão na sua adequação à nova sensibilidade religiosa existente pelo menos desde o século XIII que coloca o crente numa íntima e sentimental ligação com o Criador, afastando-se do ritualismo estéril que marcava a prática religiosa de uma instituição demasiado ligada aos quadros feudais.

O surgimento desta sensibilidade religiosa está sem dúvida ligado às profundas transformações que a Europa vinha conhecendo desde o arranque urbano do século XI.

---

<sup>1</sup> Diversos aspectos relativos à festa do Corpo de Deus de Porto medieval foram estudados, de forma pormenorizada, por GONÇALVES, Iria — *As festas do «Corpus Cristi» do Porto na segunda metade do século XV: A participação do concelho*, in «Estudos Medievais», 5/6, Porto, Centro de Estudos Humanísticos, 1984/85, pp. 69-89. A mesma autora referiu-se a esta mesma solenidade e a outras que se realizavam igualmente no Porto Quatrocentista no seu estudo *As finanças municipais do Porto na segunda metade do século XV*, Porto, Arquivo Histórico / Câmara Municipal do Porto (col. «Documentos e Memórias para a História do Porto», n.º XLV), 1987.

Sobre este mesmo tema veja-se ainda o estudo clássico do P.º Luís de Sousa Couto — *Origem das procissões da cidade do Porto*, Porto, Câmara Municipal do Porto / Gabinete de História da Cidade (col. «Documentos e Memórias para a História do Porto», n.º I), 1936.

Veja-se igualmente, por todo e em geral, o trabalho de RUBIO GARCIA, Luís — *La procesion de Corpus en el siglo XV en Murcia*, Murcia, Academia Alfonso X El Sabio, 1987.

Acerca da participação de confrarias nas procissões e em outros actos religiosos cf. MARQUES, José — *Os pergaminhos da confraria de S. João do Souto da cidade de Braga (1186-1545)*, sep. de «Bracara Augusta», vol. 36 (n.º 81-82), Braga, 1982.

Podem ainda colher-se indicações sempre úteis em MARQUES, A. H. de Oliveira — *A sociedade medieval portuguesa*, (5.ª ed.), Lisboa, Sá da Costa, 1987, especialmente no capítulo «A crença», a pp. 151-172. Por fim, ver por todo e em geral, RAPP, Francis — *L'Église et la vie religieuse en Occident à la fin du Moyen Âge*, (2.ª ed.), Paris, P.U.F., 1980.

Entre elas nota-se a desagregação das estruturas feudais de enquadramento do indivíduo e o aparecimento de novos laços de solidariedade, sobretudo nestes centros populacionais. Este processo estende-se até fins da Idade Média, verificando-se a substituição dos velhos vínculos de tipo «vertical» por solidariedades de tipo «horizontal». É neste sentido que nas paróquias urbanas, surgem e desenvolvem a sua actividade diversos tipos de associações profissionais e confrarias, entre outras, que proporcionam estruturas de acolhimento muitas vezes vitais para o indivíduo isolado proveniente das áreas rurais. Trata-se por outro lado, de uma solidariedade de «substituição» já que estas organizações funcionam, com frequência, como uma família, sendo por isso o seu papel muito importante na reconstrução operada no pós- crise do século XIV<sup>2</sup>.

Contemplar em êxtase a figura de Deus, senti-lo comunicar com ele directamente ou através dos santos intercessores (cujo culto, juntamente com o de Maria, também se expande nesta época) são aspectos de uma nova fé muitas vezes desenvolvida pela acção destas instituições de piedade e que se nota em muitas facetas da cultura tardomedieval.

Na literatura ela revela-se por exemplo na célebre obra *De Imitatione Christi*, ultimamente atribuída ao beneditino João Gersen (c. 1220-1243) e que é um dos mais perfeitos compêndios de ascética cristã medieval. Nota-se também nas expressões artísticas de finais da Idade Média marcando bem esta procura de uma religião mais humana que já não pretende ensinar e convencer, muitas vezes pelo medo, como aconteceu nos alvares desta época, mas sim tocar e comover o crente, convivendo ao mesmo tempo com um sentimento oposto, traduzido num misticismo violento e mórbido, revelador das angústias e dificuldades então sentidas<sup>3</sup>.

Algumas razões explicam o sucesso que a festa do Corpo de Deus conheceu no seio da Cristandade nas épocas medieval e moderna, que a ela aderiu entusiasticamente. Entre elas devemos realçar o já citado facto de a festividade se adequar a esta nova religiosidade, transportando

---

<sup>2</sup> VINCENT, Catherine — *Des charités bien ordonnées. Les confréries normandes de la fin du XIII<sup>e</sup> siècle au début du XVI<sup>e</sup> siècle*. Paris, École Normale Supérieure de Jeunes Filles, 1988, pp. 74-75.

<sup>3</sup> Vejam-se os exemplos de utilização de expressões de júbilo e fervor no culto e adoração, as representações da Paixão de Cristo (*Ecce Homo*) e as próprias danças macabras contendo um grande realismo. É essencialmente o problema da salvação em Cristo que, a partir de agora, é bem compreendido.

HEERS, Jacques — *L'Occident aux XIV<sup>e</sup> et XV<sup>e</sup> siècles. Aspects économiques et sociaux*, Paris, P.U.F., 1973, pp. 240 e ss.

para a rua o momento mais desejado da celebração litúrgica da Missa: o momento da Elevação, a contemplação mística do Santíssimo, que tornava mais fácil a aproximação a Deus e que nenhum cristão queria perder<sup>4</sup>.

Por isso esta cerimónia, na qual o «corpo do senhor» percorria as povoações, foi normalmente comemorada com o máximo esplendor possível pelas populações que deste modo o pretendiam glorificar.

Tratava-se, por outro lado, de uma série de festejos a que se pretendia conferir um carácter de *totalidade* e que por isso mesmo, «deviam ser comparticipadas por todos, tanto a nível da comparência nas celebrações religiosas (...) como nos preparativos a realizar e respectivas despesas que estes acarretavam»<sup>5</sup> como estipulavam os regulamentos que foram sendo aprovados ao longo do período medieval, nomeadamente no que diz respeito à procissão solene que passa a ter o protagonismo.

Era, sem sombra de dúvida, o momento mais desejado da festa. Dado o peso que tinha no âmbito desta solenidade, não espanta que as organizações (públicas e privadas) das cidades e vilas participassem quer no desfile quer nos preparativos que eram normalmente bastante demorados, destacando-se a presença dos concelhos, das autoridades religiosas e das associações de mesteres<sup>6</sup>.

### A procissão do Corpo de Deus no Porto tardomedieval

No caso do Porto dos séculos XV e XVI o principal papel organizativo estava, tal como na generalidade das povoações europeias da época, a cargo da Igreja local — que a orientava doutrinal e esteticamente e lhe fornecia o necessário carácter unificador<sup>7</sup>.

No âmbito material, especialmente no que diz respeito à decoração das ruas, aos andores que compunham o desfile, às diversas representações teatrais e pagamento aos clérigos que nela seguiam, a maior participação competia ao concelho que, apesar das proverbiais dificuldades financeiras vividas nesta época, contribuía generosamente.

<sup>4</sup> RAPP, Francis — *O. C.*, pp. 147-148.

<sup>5</sup> GONÇALVES, Iria — *As festas do «Corpus Cristi» do Porto...*, cit., pp. 72 e ss. Idem — *As finanças municipais do Porto...*, cit., pp. 94-98.

<sup>6</sup> GONÇALVES, Iria — *As festas do «Corpus Cristi» do Porto...*, cit., p. 78. RUBIO GARCIA, Luis — *O. C.* pp. 23 e ss.

<sup>7</sup> RUBIO GARCIA, Luis — *O. C.*, pp. 45-63 e GONÇALVES, Iria — *O. C.*, p. 72.

Como veremos, havia também uma participação nas despesas, que não era de desprezar, por parte das associações de mestres da cidade.

Tal como sucedia nas diversas urbes da Baixa Idade Média, os festejos que se organizavam na cidade do Porto atraíam não só a população que nela habitava, mas também a dos povoados vizinhos. A multidão que então se congregava nas suas principais artérias, por onde passava o Santíssimo, concorria para sublinhar a pompa desta cerimónia. Tornava-se necessário disciplinar a presença dessas pessoas que se deslocavam de fora de muros, evitando que elas se dispersassem por outros festejos que, eventualmente, se pudessem realizar em localidades próximas. Nesse sentido, por pressão da Câmara do Porto, D. Manuel I, no dia 5 de Junho de 1500, ordenou aos moradores da vizinha Vila Nova que assistissem à procissão do *Corpus Christi* do Porto na quinta-feira, deixando para o domingo seguinte a solenização da sua própria procissão do Corpo de Deus<sup>8</sup>.

Tratava-se de uma data de justificada alegria para as populações cristãs e o seu entusiasmo manifestava-se principalmente em relação aos jogos, entremeses ou Mistérios que se realizavam e representavam. E em muitos casos, era a qualidade destes divertimentos que atraía as populações do termo e da própria cidade<sup>9</sup>.

Era por isso mesmo, uma tarefa de grande responsabilidade, e na qual a Câmara portuense colocava o maior empenho. A sua actuação neste domínio é conhecida graças a dois fascinantes trabalhos de Iria Gonçalves<sup>10</sup>. A análise das finanças municipais do Porto e o estudo relativo à participação do concelho nas festas do «Corpus Christi» em finais do período medieval fazem luz sobre os aspectos essenciais dessa organização — montantes dispendidos, momentos em que o município participava, etc.

No presente estudo pretendemos simplesmente, com o contributo de alguns documentos com que fomos deparando, acrescentar uma ou outra nota que nos parece útil, à obra daquela historiadora.

---

<sup>8</sup> Arquivo Histórico Municipal do Porto (= A.H.M.P.) — *Livro 7 de Pergaminhos*, doc. 6, cit. por COUTO, P.º Luís de Sousa — *O. C.*, p. 21.

<sup>9</sup> Em 1484 o concelho castelhano de Múrcia queria suprimir os jogos por falta de verba para os organizar. Determinados vizinhos tentaram — e conseguiram — dissuadir as autoridades municipais desta intenção alegando que, caso não houvesse jogos nessa cidade, as pessoas se encaminhariam para a povoação de Orihuela, onde eles se mantinham como ponto alto das comemorações.

RUBIO GARCIA — *o. c.*, p. 72.

<sup>10</sup> Citados na nota 1.

Era a Câmara que contribuía com o grosso das despesas para as figuras que compunham o desfile: santos e diversos outros figurantes que vestia e ornamentava; que contratava os músicos encarregados de o alegrar com as suas trombetas, tambores e outros instrumentos de cordas; que participava nas despesas efectuadas com a «arca» ou «gaiola» do Corpo de Deus e no pálio que o cobria e destacava; que se encarregava de providenciar grande parte da cera e confecção dos círios que se queimavam na procissão ajudando à criação da indispensável atmosfera mística; e que, para não alongar esta lista, ajudava finalmente nos preparativos das estruturas erguidas, normalmente na Rua Nova ou em S. Domingos, onde se fazia a já citada representação de diversos episódios da liturgia romana, tão abundantemente dramática.

### **A participação da Confraria de S. Pedro de Miragaia**

O objecto deste estudo é, porém, revelar uma faceta menos conhecida da procissão do Porto: a participação das associações de mesteres e, mais concretamente, a participação de uma confraria — neste caso a confraria dos mareantes de S. Pedro de Miragaia.

A comparência deste tipo de instituições no desfile do Corpo de Deus está amplamente documentada em inúmeras povoações europeias durante as épocas medieval e moderna<sup>11</sup>. As confrarias participavam na procissão representando o ofício a que pertenciam os seus membros, e que por sua vez seguiam devidamente agrupados atrás dos seus pendões ou bandeiras<sup>12</sup>.

Em Portugal, a documentação normalmente utilizada na elaboração de estudos sobre este tema fornece escassas informações acerca da presença das associações de mesteres, e menos ainda relativamente ao modo como as confrarias participavam (se é que habitualmente o faziam) nas celebrações<sup>13</sup>.

Até aqui, a primeira notícia referente à presença de uma confraria numa procissão do *Corpus Christi* em Portugal era relativa ao ano de

---

<sup>11</sup> A título de exemplo vejam-se as obras de Luis Rubio Garcia e Jacques Heers atrás citadas.

<sup>12</sup> Está também documentada a existência de confrarias fundadas exclusivamente para honrar a festa.

RUBIO GARCIA, Luis — *O. C.*, p. 72.

<sup>13</sup> Pensamos ampliar este trabalho, recorrendo à documentação municipal portuense existente no A.H.M.P., em participar às Vereações dos séculos XV e XVI.

1621. Dizia respeito exactamente à confraria de S. Pedro de Miragaia, incluída no Regimento da procissão portuense desse ano publicado por João Pedro Ribeiro, no qual ela desfilava com outras representações dos ofícios da cidade<sup>14</sup>.

Mas, graças à documentação confraternal existente no Arquivo Paroquial de S. Pedro de Miragaia, contendo documentos desde o século XV, podemos revelar aspectos menos conhecidos desta celebração e recuar de uma forma bastante significativa essa presença na procissão, confirmando deste modo a hipótese de que a associação de mesteres, pilotos, marinheiros (que incluía também membros de outras profissões ligadas ao mar — cordoeiros, calafates e carpinteiros) foi, com toda a probabilidade a primeira do género a desfilar, no nosso país, em honra do Santíssimo Sacramento.

A presença da confraria de S. Pedro de Miragaia na festa do Corpo de Deus do Porto foi objecto de análise em trabalho que elaboramos anteriormente<sup>15</sup>.

Neste estudo retomaremos, *grosso modo*, ideias que até aí expusemos, ampliando essas informações com um interessante documento quinhentista relativo à representação das «Marias e Catarina» que nessa altura passa a ser encargo desta instituição<sup>16</sup>.

A participação dos mareantes de Miragaia nas celebrações do oitavário do Corpo de Deus foi sempre objecto de grande cuidado por parte dos seus dirigentes e encarada por eles como um dos momentos mais importantes da vida da sua associação. A grande vontade de participar — representando o seu ofício — em cerimónia tão prestigiante pode ter estado mesmo na origem da sua fundação, pois um documento de 1447, relativo a uma reunião efectuada sobre a solenidade, refere que estavam «hy presentes os honrados freygueses e confrades da confraria de San Pedro facta aa honra e louvor da festa do Corpo de Deus»<sup>17</sup>.

Várias razões podem situar a participação na festa de uma associação de devotos mareantes numa época tão remota.

<sup>14</sup> *Dissertações chronologicas e críticas sobre a história e jurisprudencia ecclesiastica e civil de Portugal*, tomo IV, 2.<sup>a</sup> parte, Lisboa, Academia Real das Ciências de Lisboa, pp. 214-220.

<sup>15</sup> BARROS, Amândio — «S. Pedro de Miragaia: uma confraria de gentes do mar do Porto no século XV», in *Actas do Congresso Internacional «Bartolomeu Dias e a sua época»*, vol. IV, Porto, Universidade do Porto / Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, 1989, pp. 301-310.

<sup>16</sup> Veja-se o documento publicado em apêndice.

<sup>17</sup> Arquivo Municipal de S. Pedro de Miragaia (=A.P.S.P.M.) — *Liv. 1, fl. 16v.*

Em primeiro lugar, o desenvolvimento económico do litoral português ao longo do século XV, que traz consigo o aumento da importância dos ofícios ligados ao mar. Os mareantes do Porto, que desde longa data estavam quase exclusivamente concentrados numa zona propícia para a sua actividade, em Miragaia, frente à qual se estendia um areal onde construíam, reparavam e aparelhavam as suas embarcações, prosperam nesta época. Desde cedo, também, revelam um forte sentimento de associação e a consciência que têm desse facto leva-os a participar em diversos actos da vida da cidade. Além do mais, a festa do Corpo de Deus tinha uma ligação estreita com o lugar que habitavam pois, pelo menos uma vez em cada dois anos, a procissão que saía da Sé dirigia-se para a igreja de S. Pedro de Miragaia que, até 1499, albergava as relíquias de S. Pantaleão, padroeiro da cidade, costume que se manteve para além dessa data. A vida desse santo era aliás, muitas vezes, tema das representações encenadas durante a festa<sup>18</sup>.

Em segundo lugar, muitos destes homens do mar, mestres, pilotos e marinheiros, pela sua ocupação, encontravam-se ligados aos ricos mercadores que dirigiam os destinos da urbe, controlando a administração municipal<sup>19</sup>. Nessa qualidade tinham a seu cargo diversos aspectos da organização da festa, e por isso não colocariam quaisquer entraves à pretensão dos mareantes em participar na mesma.

Por fim, pelo facto de a confraria contribuir para a festa com uma considerável quantidade de círios (130 em 1486<sup>20</sup>) indispensáveis para a celebração, amenizando as despesas que os dirigentes do município efectuavam para o mesmo efeito. Para fazer face a esta despesa, a confraria de S. Pedro de Miragaia, além da contribuição regular dos seus membros, contava com «a metade dos assentos das naos e navios que se fazem na arrea de Miragaia», renda que lhe havia sido concedida pela Câmara há tanto tempo «que nom avia memoria de homes» e cujo termo se encontrava exarado «no tonbo novo que mandou fazer Joham Dias, juiz dos prazos»<sup>21</sup>.

O desempenho da confraria dos marítimos de Miragaia neste acto religioso, assim como a sua preparação, podem ser relativamente bem conhecidos, pois a sua documentação regista várias reuniões realizadas

---

<sup>18</sup> GONÇALVES, Iria — *As festas do «Corpus Cristi» do Porto...*, cit., p. 80.

<sup>19</sup> Sobre este assunto veja-se, por todos, SOUSA, Armindo de — *Conflitos entre o Bispo e a Câmara do Porto nos meados do século XV* — 1.<sup>a</sup> parte, sep. / Boletim Cultural da Câmara Municipal do Porto, II Série, vol. I, Porto, 1983, pp. 9-103.

<sup>20</sup> A.P.S.P.M. — *Liv. 1, fl. 35v.*

<sup>21</sup> A.P.S.P.M. — *Liv. 2, fl. 35.*



ao longo dos séculos XV e XVI, nas quais o cabido confraternal debateu este assunto<sup>22</sup>.

Tal como acontecia com outras entidades da cidade, também os confrades de S. Pedro iniciavam os preparativos para a sua participação com bastante antecedência.

Aproximadamente um mês antes da procissão, os seus administradores dirigiam-se à Câmara requerendo-lhe que lançasse um pregão, na cidade e arrabalde de Miragaia, convocando os mareantes a participar nela com a confraria. De acordo com um privilégio que os seus oficiais conseguiram da edilidade em 1482, «todos aquellos que na dicta cidade vivem em Miragaya que for marinheiros (...) pagem todos na dicta confraria e a acompanhem» sob pena de perderem as suas prerrogativas «acostumadas» que, entre outros aspectos, os dispensavam de servir «em todollos carregos que El Rey mandar e isso meesmo da cidade»<sup>23</sup>. É que, alguns destes mareantes sentiam-se porventura membros de um grupo social mais elevados e eximiam-se à participação neste cortejo ao lado dos seus camaradas de ofício, podendo tentar incluir-se no grupo dos mercadores.

Em 1529 um documento que reafirma esta determinação, aduz um elemento novo: integra no desfile dos confrades de Miragaia o pouco conhecido grupo dos pescadores que, na centúria anterior, não tinha qualquer ligação com os mareantes<sup>24</sup>.

No dia da procissão os confrades reuniam-se em Miragaia, decerto no largo sobranceiro à igreja de S. Pedro, onde organizavam o seu cortejo. Nele estavam incluídos todos os membros da associação «asy cordoeiros como os mestres e marinheiros da vantagem e os marinheiros bordaleses»<sup>25</sup>. Todos eles, «non teendo necessidade ou sendo velhos», eram obrigados a levar «suas tochas com seus brandões non se teendo a elo por desprecados nem posesem por sy nenhum muoço nem homem que ouvese de levar a dicta tocha», o que era depreciativo

---

<sup>22</sup> A.P.S.P.M. — *Liv. 1, fls. 3-3v. 16-17, 30-30v.* entre outros exemplos.

<sup>23</sup> A.P.S.P.M. — *Liv. 2, fl. 30.*

<sup>24</sup> Trata-se de um grupo sócio-profissional que ainda espera o seu historiador. Os trabalhos existentes pouco adiantam acerca da sua vivência na época medieval. Veja-se aquilo que escrevemos sobre os pescadores do Porto na nossa dissertação de Mestrado, *A confraria de S. Pedro de Miragaia do Porto no século XV* (dact.), Porto, 1991, a pp. 87-89.

Podem igualmente colher-se aqui elementos acerca da presença dos confrades de Miragaia na festa, a pp. 64-70.

<sup>25</sup> A.P.S.P.M. — *Liv. 1, fl. 3.* Os marinheiros da vantagem servem na proa do navio; os bordaleses, nos seus bordos.

e má propaganda para a a associação<sup>26</sup>. Os confrades mais idosos, por seu turno, lavariam consigo umas «candeas brancas mayores que as outras que teem fectas pera as misas»<sup>27</sup>.

A representação confraternal seria dirigida («regida») na procissão pelo provedor do hospital do Espírito Santo,<sup>28</sup> ou pelo provedor do ano transacto caso o primeiro, por qualquer motivo, não pudesse estar presente. Para cumprir essa função de regente, levaria uma vara na mão. Outra vara seria usada na mesma ocasião pelo mais velho dos mestres que desfilava no cortejo ou, na sua ausência, por um mestre ou piloto a designar<sup>29</sup>.

O desfile dos mareantes incluía ainda outros elementos. Em primeiro lugar, a indispensável bandeira da confraria sob a qual se agrupavam e de que, infelizmente, não nos chegaram quaisquer informações. Em segundo lugar, e simbolizando a ligação dos confrades de S. Pedro com o mar, a existência de uma nau ou naveta cuidadosamente enfeitada e pintada cada ano, devendo o mordomo da irmandade «catar homes» que garantissem o seu transporte<sup>30</sup>.

Nesta e noutras cerimónias solenes a música, tão do agrado do homem medieval, era uma componente indispensável pelo atractivo que exercia sobre as pessoas que nela participavam ou simplesmente assistiam. Por isso, não é de admirar que os dirigentes da confraria do Espírito Santo de Miragaia se preocupassem em providenciar a contratação de músicos que abrilhantassem o desfile da sua associação. Esta fazia-se acompanhar todos os anos por «hum gaitero ou tambolireiro» e, ainda, pela alegria dos cantares das jovens, uma vez que, «de antiguidade», o desfile dos mareantes incluía «a pella das regateiras com as moças que vom cantando com ella». Uma ordenação aprovada pelo cabido confraternal ainda na centúria de Quatrocentos obriga-as «a vir receber a confraria de Sam Pedro e hir com ella ate a See he da See vir a pella com as moças na metade da peciçom da dita confraria»<sup>31</sup>.

Eram estes os elementos que compunham o desfile dos mareantes de Miragia. E, por cento, a alegórica nau de S. Pedro, esmeradamente decorada, os cantares das moças e regateiras que a acompanhavam e a

<sup>26</sup> A.P.S.P.M. — *Liv. 1, fl. 3.*

<sup>27</sup> A.P.S.P.M. — *Liv. 1, fl. 3v.*

<sup>28</sup> Este hospital integrava o património da confraria desde 1454. BARROS, Amândio — *A confraria de S. Pedro...*, cit., p. 44.

<sup>29</sup> A.P.S.P.M. — *Liv. 2, fl. 3.*

<sup>30</sup> Em 1484 a confraria pagou aos homens que transportaram a nau na festa do Corpo de Deus e na «festa d'el Rey», 320 reais.

A.P.S.P.M. — *Liv. 1, fl. 32v.*

<sup>31</sup> A.P.S.P.M. — *Liv. 2, fl. 3v.*

luz cintilante dos círios e candeias que os confrades transportavam, contribuíam para tornar mais alegre e luzidia a procissão do Corpo de Deus do Porto medieval.

### Conflitos sobre a organização dos andores

No caso concreto da «feitura das Marias e Catarina», à qual o documento se dedica, podemos observar que essa incumbência, em certo momento (não concretizado), coube aos boticários do Porto, ao passo que no século XV era da responsabilidade do Município<sup>32</sup>. Tal distribuição variava conforme a disponibilidade financeira do grupo a quem era destinada e, por vezes, com a existência de um número razoável de elementos desse grupo para que as despesas que tinham de compartilhar não fossem demasiado pesadas.

Parece ser este o caso dos boticários. A escassez de pessoas ligadas a este ofício levou a que a Câmara transferisse esse encargo para os mercadores de Miragaia com o argumento, naturalmente contestado, de que muitos deles não desfilavam com a confraria e que não era por dois ou três homens que deviam acompanhar as raparigas que esta era afectada. Pelo contrário: «antes ha festa se solenizava e onrava mais com elles fazerem a representação das ditas feçuras que com hirem com dous círios ou tochas ora mortos ora hacesos pelo que lhe não faziam agravo»<sup>33</sup>.

Portanto o valor efectivo da tradição não tinha aqui grande peso. Havia, como se vê, reajustamentos necessários para que o nível das comemorações se mantivesse.

Pelos problemas revelados por este documento (trata-se de uma sentença de D. João III lavrada em 1549 em resposta a uma queixa apresentada pelos mareantes de Miragia contra a deliberação camarária que lhes atribuíu o arranjo dessas santas, «que era cousa que mais acompanhava e solenizava ha procissão que outra nehã cousa nem jogos») e pela argumentação que as partes apresentam ao rei depreende-se que a representação das «Marias e Catarina» era das mais dispendiosas. Era necessário «buscar duas moças de bom parecer que fossem na procissão com muitas joyas d'ouro e muitos vestidos de seda e finos» que custavam bom dinheiro. Além disso, era necessário recrutar mercadores,

<sup>32</sup> GONÇALVES, Iria — *As festas do «Corpus Cristi» do Porto...*, cit., p. 75.

<sup>33</sup> A.P.S.P.M. — Documento sobre a festa do Corpo de Deus, publicado em apêndice, fls. 4-4v.

«cousa trabalhosa e de grande negociação porque avyam de hir com as moças junto delas gardamdo-as» de eventuais abusos de assistentes mais entusiasmados com a presença de belas raparigas «vertuosas e virgeens» e também para evitar as «deshonestidades» que lhes eram dirigidas por alguns mouros que participavam no desfile<sup>34</sup>. Por fim, era igualmente difícil convencer os progenitores a entregar as suas filhas, pois temiam esses abusos clamando que lhes não podiam valer em tais casos, muitas vezes suscitados pelas «danças, pélas e folias» que as autoridades, anos mais tarde, consideravam que distorciam o culto Divino<sup>35</sup>.

A Câmara livrou-se destas preocupações passando-as para os mercadores. Mas aqui, um problema se nos depara. Quem são, na realidade estes mercadores<sup>36</sup>?

As fontes disponíveis para este período não contribuem muito para o esclarecimento da dúvida já que, em muitos casos (porventura na maior parte desses mesmos casos), não fazem distinção entre pilotos, mestres e mercadores — onde começam uns e acabam outros?

A Vereação, como se pode ver no documento que temos vindo a citar, alinha por este diapasão, reunindo-os no mesmo grupo e argumentando mesmo que os requerentes «tynhaõ muytas calidades asy de ricos e abastados como de homrados mais do que se podiam achar mercadores houtros, porque elles allem de serem mestres e pilotos como eles diziam se o foraõ, também tratavam mercadorias e suas encomendas por serem muito rycos», não havendo razão para que não suportassem esse encargo<sup>37</sup>.

De qualquer modo, apesar da bitola elevada por que a Câmara os avalia, transparece da análise deste documento uma certa penúria de mercadores no Porto; e muitos dos que existem, não parece estarem envolvidos em tráficos altamente lucrativos<sup>38</sup>.

<sup>34</sup> A.H.M.P. — *Liv. 2.º Próp.*, fl. 187, cit. por COUTO, P.º Luís de Sousa — *O. C.*, p. 25. Veja-se também o documento que publicamos em apêndice. Cremos que esta expressão refere pessoas que desfilavam vestidas como árabes.

<sup>35</sup> COUTO, P.º Luís de Sousa — *O. C.*, p. 25.

<sup>36</sup> Esta questão já não é nova e também se nos colocou na nossa dissertação de Mestrado.

<sup>37</sup> A.P.S.P.M. — documento publicado em apêndice, fls. 4-4v.

<sup>38</sup> Embora nesta primeira metade do século XVI se assista a uma certa prosperidade do litoral português e, inclusivamente, a um aumento do movimento portuário e conseqüente desenvolvimento comercial do Porto, a grande riqueza proveniente dos grossos tratos ultramarinos encaminha-se essencialmente para a urbe lisboeta, acentuando-se a sua macrocefalia relativamente ao conjunto do Reino.

Gostaríamos de insistir neste ponto, com o único objectivo de aduzir mais um elemento de reflexão. A discussão Câmara/marinheiros, que o documento regista, leva-nos a acreditar que não há no Porto mercados verdadeiramente abastados. É certo que se trata de um conflito e que os argumentos avançados pela Vereação para transferir o encargo para os mareantes, são evidentemente, comprometidos. De qualquer modo, esse facto não deixa de ser estranho pois contraria um pouco a tradição da cidade, normalmente caracterizada como um burgo mercantil de grande vitalidade.

Da análise desta sentença joanina ressaltam ainda outros dois aspectos que merecem ser assinalados.

Em primeiro lugar, a instância do poder em que um assunto deste tipo se resolve. Segundo a Câmara portuense a decisão de um simples escrivão é suficiente. Os mareantes não pensam do mesmo modo. E é surpreendente que tal questão chegue a uma alta instância judicial do Reino como é a Casa do Cível e, por seu intermédio, ao juiz máximo de Portugal: o rei.

A sua decisão vai ao encontro das pretensões daqueles que dirigem o burgo portuense: enquanto não existirem na cidade os mercados «abastados e ousados» que ordenem as Marias e as Catarina, este encargo deve ser satisfeito pelos mareantes de Miragaia, considerando que estes não eram agravados pela obrigação que lhes lançavam os vereadores.

Em segundo lugar, uma nota curiosa: a chantagem que os homens do mar de Miragaia procuram exercer sobre o monarca, responsabilizando a sua decisão pela continuidade ou fim da sua associação pois caso confirmasse a deliberação camarária estaria a contribuir para que se «desfizesse confraria tão amtygua e que tamto nobrecia a procysaõ».

## Conclusão

Para o homem do mar a solidariedade e o espírito de associação não são atitudes vãs. No mar alto, em caso de perigo ou no decurso da sua faina, a união entre a equipagem é fundamental e manifesta-se permanentemente. No entanto, como lembra Michel Mollat<sup>39</sup>, não devemos perder de vista que o mareante é também um homem da terra, inserido num ambiente familiar e paroquial do qual frequentemente se separa por força da sua actividade, mas ao qual regressa com renovada alegria no termo de cada viagem.

---

<sup>39</sup> MOLLAT, Michel — *La vie quotidienne des gens de mer em Atlantique (IX<sup>e</sup>-XVI<sup>e</sup> siècles)*, Paris, Hachette, 1983, p. 125.

A solidariedade de bordo prossegue, com outra dimensão, é certo, em terra firme. Agrupados na confraria de S. Pedro de Miragia, os marítimos dos Porto administram um hospital (da invocação do Espírito Santo) através do qual acodem às suas viúvas, aos companheiros envelhecidos e, ocasionalmente, aos viajantes e peregrinos que aí recuperam o alento para prosseguir as suas jornadas<sup>40</sup>.

É o desejo de prestigiar a sua associação aos olhos da comunidade portuense que os leva, ainda na primeira metade do século XV, a participar na celebração das celebrações do Porto medieval, a festa do «Corpus Christi», que honravam acompanhando-o com as suas tochas e círios acesos nas mãos e levando consigo «muitos cleryguos de São Pedro com cruz, hũa naveta» e uma péla composta por raparigas e regateiras.

Tal como qualquer grupo profissional, em qualquer época e lugar, defende ciosamente os seus privilégios. E é considerando que estes estavam a ser desrespeitados, quando os dirigentes da sua cidade lhes ordenaram mais um encargo, que recorrem para o rei.

A decisão do monarca, pese toda a sua argumentação, foi-lhes desfavorável e, por essa razão, as «Marias e Catarina», tão essenciais na procissão, passaram a ser patrocinadas pelos nossos marinheiros. Contudo, é possível que essa contrariedade material tenha sido compensada pela satisfação de tudo ser feito «em louvor e serviço de Deus» que tantas vezes atendia as preces que lhe dirigiam nos momentos de aflição vividos no mar selvagem...

Porto, 1993.

---

<sup>40</sup> Sobre este assunto veja-se, em geral, o nosso trabalho citado na nota 24.

## DOCUMENTOS

1549. Agosto. 1. «*Sentença de D. João III, confirmando a decisão da Câmara do Porto que atribuía a feitura das 'Marias e Catarinas' da festa do Corpo de Deus, a confraria de S. Pedro de Miragaia*».

Arquivo Paroquial de S. Pedro de Miragaia — Documentos avulsos do século XVI.

«Dom Johão per graça de Deus Rey de Portugal e dos Algarves d'Aquem e d'Alem mar em Affryca senhor da Guinee e da conquista navegação comercio d'Etiopia Arabia Persya e da Imdia etc. Faço saber ha todollos corregedores houvedores juizes e justiça ofyciaes e pesoas de meus reynos e senhorios a que esta mynha carta de sentença de desagravo for apresentada e o conhecimento della com direito pertemcer que nesta minha corte e casa do civil aos meus desembargadores dos agravos que nela amdaõ foy apreemtado hum estromento d'agravo que Johão Amdree e Andre Afonso mestres dos seus navyos e moradores em Myraguaya arrabalde da minha cidade do Porto tiraram d'amtre os vereadores da dita cidade o qual comtava ser sobrescrito por Pedro Lopes Borges escripto da camara da dita cidade aos vymte seis dias do mes d'Abrill do ano presente de myll e quinhentos e coremta e nove anos.

(fl. 1v)

e asynado pellos ditos vereadores e no dito estormento se comtynha antre houtras cousas nelle conteudas que os ditos soprycamtes fizeram haos ditos vereadores hum requyrimto d'agravo per escripto dizemdo em elle que por hobrigação todollos mestres e pyllotos foraõ obrygados a andar na comffraria de Saõ Pedro de Myraguaya a quall confraria hera hũa das mais amtyguas confrarias que avia em a dita cidade e todos em dia Corpus Chrysti heraõ obrygados vyr com tochas e cyrios com ha confraria de Saõ Pedro aa See da dita cidade e dally hir na precisaõ de Corpus Chrysti acompanhamdo-a com suas tochas e cirios nas mãos acesos acompanhamdo ho Senhor e procysão e todo de mais de trinta e oytenta e cem anos e de tempo aqua que naõ avya memorya em comtrayro e os que naõ hyam na precisaõ com ha confraria pagavaõ hũa livra de cera por que os mamdava penhorar

(fl. 2)

ho provedor e mordomo da confrarya per alvaraes da camara os hobrygasem a hyr na procisaõ e esta fora ha melhor e mayor confrarya que hya na procisaõ omde levavaõ muitos cleryguos de Saõ Pedro com cruz e hũa naveta e levavaõ dous omens e tudo em louvor do Senhor e afremosentava ha procisaõ muyto e sendo eles como heraaõ obrygados a servir com seus corpos d'amytgamente na dita confrarya e procisaõ hos ditos vereadores e officiaes hora hos queryam encarregar doutro mais encarreguo e obrygalos que fizesem has Maryas e Caterynas que hera buscar duas moças de bom parecer que fosse na procisaõ com muitas joyas d'ouro e muitos vestidos de seda e finos e isto aas suas custas que hera cousa muyto trabalhosa e de grande negociação por que avyam de hir com has moças junto delas gardamdoas e porque as Maryas e Caterinas sempre d'amtigamente as fyzerom os mercadores

(fl. 2v)

da dita cidade que delas tyverom ho dito carguo de mais de setenta, oytenta e cem anos e depois hos botycaios e nas pesoas desta calydade como provariam comprindo e por ser cousa notorya elles o sabiam bem sempre hos mercadores terem ho dito encarguo das Maryas e Caterinas e não os pylotos e mestres que tynhaõ ho encarguo atras de sua conffraria e com seus cirios com que serviam e os mercadores não e ysto serya causa de se desfazer a confraria taõ amtygua e que tanto nobrecia a procysaõ e não podiam ter nem servir dous carguos porque ho prymeiro da presyção e confraria por ser mais amtigo hos desobrigava do houtro das Maryas e Caterynas e portanto lhes pediam que hos não constramgesem a fazer as Maryas e Caterinas antes hos desobrigassem diso e o dito encarego encaregasem aos mercadores em os quaes sempre amdara de tempo immemorial haqua como fariam certo comprindo

(fl. 3)

e não queremdo elles alyvallos (*sic*) do dito encareguo das Maryas e Caterynas sem embargo da obrygação e emcareguo que tynhaõ de servirem d'amytgamente na confraria com sua cera nas maõs per prema e obrygação apelavaõ delle pera mim e meus desembargadores a que ho conhecymto do caso pertemcese com ho trelado de hũa semtença que apresentariam que fazia hao dito caso e com sua reposta ou sem ella demtro do termo do direito e custas e lhe pasassem pera mim hum estromento com tudo segumdo que todo esto em o dito requerymento dos agravantes hera conteudo o quall visto pellos ditos vereadores responderom a elle dizendo que eles lhe não faziam agravo nenhuum em lhe lançarem as Maryas e Caterynas e a razaõ que na dita cidade pera mais sollenidade da procisaõ de Corpus Christy hera costume amtre<sup>1</sup> houtras representações, festas e jogos se fazerem

(fl. 3v)

ha representaçõ de Maria e Caterina a quall se fazia da maneira que os requeremtes diziam e era cousa que mais hacompanhava e solenizava ha procisaõ que outra

<sup>1</sup> O escrivão escrevera «antigo» e emendou para «amtre».



nehũa festa nem jogos e estas Marias e Caterinas se lançavaõ e lamçaram sempre a pessoas rycas e abastadas e homradas da callidade dos requerentes por se fazerem com muita ryqueza de ouro e vestydos e de moças virtuosas e vyrgeens que se não fyavaõ senaõ das pessoas da callidade dos requerentes e aimda com terem molheres muito pera iso e por ho principal trabalho e avyamento disto ser delas por que doutra maneira nenhũa pesoa querya pera iso dar sua fylha como toda pesoa dava pera serviço de Deus e veneração de sua festa e isto fyzerom sempre hos mercadores e omens do maar da callidade dos requerentes como foraõ Gonçalo Anes Boquiqua, Johaõ Pirez sogro de Gonçalo Diaz Madruga e jenro do mesmo Gonçalo Diaz e Trystaõ Gançallvez da

(fl. 4)

Porta Nova e Estevaõ Rodriguez marido da confeyteira e Bertolameu de Calvos, Gonçalo Fernandez Piguaro, Symaõ Pires da Rosa, Gonçalo Diaz jenro do Raby, Lourenço Pamtallayam de Figueiroo, Johaõ de Leça e outros todos confrades da confraria de Saõ Pedro e imda alguns destes não taõ abastados nem taõ rycos e ousados como hos requerentes hos quaes todos quando faziam has Marias e Caterinas não serviam naquele dia em outro careguo nem offycio senaõ no que lhe era lamçado pellos vereadores e nos houtros anos que não tinhaõ o dito careguo serviaõ houtra vez em sua confraria por que hũa cousa não pejava nem impedia ha outra por que tudo hera e he pera serviço de Deus e seu louvor e não pera cousa profana e por iso não parecia razaõ que nenhũa pesoa fose dele relevado mayormente os requerentes que tynhaõ muytas calidades asy de ricos e abastados como de hom-

(fl. 4v)

rados mais do que se podiam achar mercadores houtros porque elles allem de serem mestres e pilotos como elles diziam se o foraõ tambem tratavam mercadorias e suas encomendas por serem muito rycos e pois as jaa fizeraõ outros da sua calidade e imda de menos com mais razaõ has devyam elles fazer porque com as fazerem se não impedia sua confraria e as faziam os houtros que fycavaõ que heraõ muitos que por dous homens se não desfazia amtes ha festa se solenizava e onrava mais com elles fazerem a representação das ditas feguras que com hirem com dous cirios ou tochas ora mortos ora hacesos pelo que lhe não faziam agravo em fazerem o que se sempre fizera e eles se agravavaõ sem causa por opiniaõ e que por os nyso meterem pessoas como valledores seus mais que por razão pois nenhũa cousa e outra hera serviço de Deus do quall nenhũa pesoa no dito dia

(fl. 5)

se escusava a eles todavya se encaregavaõ delas como lhe estava noteffycado sob pena de cinquenta cruzados e huum ano de degredo como lhe jaa estava mandado e se contudo queryam seu estromento dese-se-lhe com a dita reposta e isto fizese ho escrivaõ da camara que hera de seu hofficio porque isto não hera de auditoryo e de jurdição homde podese escrever outra pesoa e offycios senaõ ho escrivaõ da camara pois não hera sospeito nem impedido segumdo que todo em a reposta dos ditos vereadores era conteudo ha qual os soprycantes vierom com sua repricação e elles trepicarom e contudo fora pasado ho dito estromento aos soprycantes do quall apresentarom em esta dita corte como dito he em tempo devido e per sua parte fora tamto

alongado de sua justiça que o dito estromento me fora concluso e com hos do meu desembarguo acordey que os soprycantes

(fl. 5v)

heraõ agravados pelos ditos vereadores da cidade do Porto em lhe não mandarem tomar testemunhas e darem prova do conteudo em seu requymento e repricaráõ e coregendo em seu agravo visto (?) como sem ha dita deligencia se não podia dar despacho a seu agravo mandey que hos ditos vereadores lhe fyzessem tomar as testemunhas que pera o caso hos sopricantes desem e depois de tomadas seria dado vista de seus dytos a elles vereadores pera no caso proverem ou responderem e respomdendo enviaryam a esta corte a dita inquirição com sua reposta pera no caso do agravo principal de que se o estromento tyrara se pronunciar como fose justiça per bem do qual meu desembarguo fora pasado carta pera todo ho conteudo nele e a dyta inquiryção se tyrara das ditas testemunhas a quall hos ditos vereadores envyaram a esta dita corte com sua reposta que tudo fora junto

(fl. 6)

hao dito estromento d'agravo e na segumda reposta que hos ditos vereadores derom per bem do dito desembarguo se comtynga que eles dyziam que jaa tynhaõ respomdido largamente ao requymento dos requerentes Amdre Afonso e Johaõ Amdre como se veria pelos autos de que os desembargadores despacharam o desagravo junto e allem do que respomderom que fora na verdade pella inquiryção que os requerentes tyraram se provava aver vynte anos pouco mais hou menos que estas feuras de Marias e Caterynas as faziam os mestres e pilotos como heraõ<sup>2</sup> hos requyremtes juntamente com hos mercadores ay como se achavaõ as pesoas desocupadas e nesa pose estava ha cidade de as taes pesoas as fazerem juntamente com hos mercadores porque as taes feuras se tyraram aos vereadores por nese dia amdarem na procição

(fl. 6v)

e eu ho aver asy por bem e asy aos botycairos por serem poucos e se lançaram aos mercadores e mestres e pillotos que não podiam ser sem serem mercadores e portamto lhe foraõ lamçadas bem e devyam ser constramgydos a iso com has penas de degredo e dinheiro que lhes foraõ postas e se não bastasse a prova que jaa hos requeremtes derom se provaria todo ho que tynhaõ dito em sua reposta e como juntamente os mercadores pyllotos e mestres estavaõ em costume fazerem aquelas Marias e Caterinas e nesa pose achavaõ a cidade e portamto hos constrangiam a iso e pediam aos desembargadores que ho ouvesem despachar visem isto muyto bem e ser serviço de Deus e dele e não escusar os requeremtes pois se não escusarom houtros de sua callydade e gardasem ho costume e pose ha cidade pois com tanta razaõ os constamgia ao serviço

---

<sup>2</sup> Riscado: «obryguados».

(fl. 7)

de Deus e da festa de Nosso Senhor porque elles não tynhaõ que mais responder segumdo que todo esto hera conteudo em ha dita reposta e sendo todo asy junto hao dito estormento de como dito he hos agravantes per seu procurador ouverom de tudo vista e com ho que aleguaram de sua justyça ho dito estormento me foi levado fynallmente concluso e visto per mym com hos do meu desembarguo

Item: Acordei que hos sopricantes não são agravados pellos vereadores da cidade do Porto em lhes lançar ho encarguo conteudo em seu requerymento visto como se não mostra aver copia de mercadores em que ho dito cargo sohia d'andar e portanto hos não provem e porem avendo na dita cidade mercadores que ho dito cargo posaõ comprir como antyguamente ho sohiaõ fazer elles ho cumpraõ e em defeyto delles hos ditos sopricantes quando pella camara lhes for mandado pera que ho ser-

(fl. 7v)

vyço do Senhor Deus não seja demenuydo mas antes acrescentado a qual mynha sentença foy pobricada aos treze dias do mees de Julho do ano presente de mill e quinhentos e corenta e nove anos em Lixboa nos paços da rellação na audiencia dos agravos pellos doutor Gonçalo Pirez desembargador e sendo asy pobricada como dito he hos ditos agravantes vyerom com huns embarguos ha dita sentença dizendo em elles que de dez e vymte e trinta anos e corenta e tanto tempo que a memorya dos homens não hera em contrairo se hordenara hũa confrarya de São Pedro por os ditos mareantes hos quaes heraõ hobrigados allem de outros encargos hyrem no Corpus Cristi todos na prycisaõ (*sic*) com suas tochas e ciryos e os que não hiaõ pagavaõ pena de quinhentos reais e a dita confrarya hera da mais santuosa que hya na dita procisaõ sem serem hobrygados ha outros encargos alguns

(fl. 8)

e que de tempo immemorial eles mareantes não foraõ hobrygados a fazer as ditas Marias e Caterynas antes des ho dito tempo pera quaa estava em costume ho dito encarguo das Maryas e Caterynas serem hordenadas e feytas pelos mercadores sem hos embargantes ha iso serem hobrigados como disyaõ pesoas amtyguas e que do caso sabiam e que se elles embargantes per algũa vya hou modo fosse obrygados ao dito encarguo das ditas Marias e Caterynas ha tall confrarya de São Pedro cousa taõ principall se desfaria por ser de grande trabalho e portanto eu avya de modefycar meu supra proximo desembargo e lyvrrar aos embargantes indistyntamente do dito cargo e que avendo se a dita confrarya de desfazer por razaõ do dito encarguo serya conveniente em antes se não fizessem as ditas Marias e Caterinas

(fl. 8v)

por a dita confrarya ser muito principal hao culto devino e serviço de Noso Senhor Jhesus Christo e que hos ditos mercadores e vereadores fizeram sempre has ditas Marias e Caterinas de tempo immemorial sem hos mareantes serem niso partes e por asy estarem na dita pose não deviaõ elles embargantes ser compellydos em tempo allguum hao dito encargo por razaõ do encargo de sua confraria e desto hera publica

voz e fama segundo que todo esto em os ditos embargos dos agravantes hera conteudo e dos quaes ho procurador dos agravados houve com vista e com ho que sobre elles arrazoou e alegou de sua justiça e asy os agravantes ho dito estormento me tornara concluso e visto per mym com hos do meu desembargo

Item: Acordei que sem embargo dos embargos dos embargantes que não recebo por não serem de receber se cumpra ha sentença e pronunçiação atras e se tire do processo e pase pela chancelaria

(fl. 9)

e se entregue as partes e condeno os embargantes nas custas de seus embargos e portanto vos mando que asy ho cunpraes e gardeis e façaes em todo muy justamente compryr e guardar asi da maneira que aquy per mim he julgado acordado determinado e mandado e nesta minha sentença he conteudo e não se faz aquy menção de custas nenhúas por os agravantes pedirem esta sentença pera sua guarda a quall lhe mandey dar e al nam façaes.

Dada em esta minha cidade de Lixboa ao prymeiro dia do mes d'Agosto Ell Rey o mandou pelo doutor Luis Mendez e pelo licenciado Diogo Barbosa ambos do seu desembargo e desembargadores dos agravos em esta sua corte e casa do civell Antonio Prestes a fez per Antonio da Mata escripvam dos ditos agravos anno do nacimiento de Noso Senhor Jhesus Christo de 1 b° R IX annos. E emmendou-se / sem / e rescou-se go / obrigados / per verdade. Pague desta dozentos R<sup>ta</sup> reais e d'asyntura R<sup>ta</sup>

Ass. (?) Antonio da Mata a fez por, ass. Diogo Barbosa e Luis Mendes»

(fl. 9v)

«Pague trymta reais  
Antonio [Prestes]?  
Selo do desembargador? Irreconhecivel.

(fl. 10-10v — em branco)

(fl. 11)

«Montou-se em todo quanto eu Andre Afonso e Joham Amdre gastamos em esta demanda quatro myll oyto centos reais como eu tenho per rool em meu lyvro».

[no verso do documento]

«Sentença que ouve Amdre Afonso e Joham Andre das Maryas e Caterinas»

Em letra posterior (sec. XVIII?)

«Sentença gerall contra a Camara desta cidade pera não darem as Marias he Caterinas pera a festa do Corpo Christi».